



CÂMARA MUNICIPAL

Declarado recebido e ef.

26/06/25

Assinante

JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR  
ANALISTA LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 458/2025

### OFÍCIO Nº 888/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 362/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 362/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, através do Despacho nº 431/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTESSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que seja estabelecido e enviado a esta Casa o prazo determinado para organização do Setor de Merenda e início das mudanças nas escolas relativas às melhorias na oferta de variedades na merenda escolar.

## REQUERIMENTO N° 362/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar que seja estabelecido e enviado a esta Casa o prazo determinado para organização do Setor de Merenda e início das mudanças nas escolas relativas às melhorias na oferta de variedades na merenda escolar, pelas seguintes considerações: (I) desde janeiro espera-se uma organização deste departamento sobre melhorias na oferta de variedades na merenda escolar; (II) a resposta do chefe de merenda e nutricionista de que a organização era impossível de se realizar devido aos estudantes que frequentam parcialmente e de modo integral as escolas, ou seja, frequências mistas; (III) a organização entregue a este departamento pela EMEB Adélia Jorge Adib Nagib a meu pedido com minha colaboração, além de parecer do conselho de escola e grêmio estudantil; (IV) este departamento enviou como resposta que a mudança não pode ser feita em apenas uma escola ou começar por esta mencionada, mesmo tendo uma unidade na rede municipal que segue cardápio diferenciado por ser de tempo integral, como ocorre com a Cidinha Corso.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de maio de 2025.

REC. 29 / 05 / 25  
VENC. 13 / 06 / 25  
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

Documento assinado digitalmente  
governo  
HELEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO  
Data: 21/05/2025 15:31:33-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA - PODEMOS

ALEXANDRE SASSARÃO TOMÉ NEI DA FARMÁCIA

OPINIÃO

LUIZ PARAKI LEANDRO THOMAZINI DOUTOR SABINO

2025-05-21  
Assinado digitalmente  
Por: HELEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO

WALQUÍRIA OLIVEIRA

2025-05-21  
Por: WALQUÍRIA OLIVEIRA



## Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Educação  
Setor de Alimentação Escolar

**DESPACHO Nº 431/2025/DME**

**DESTINO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 362/2025 – Câmara Municipal**

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 362/2025, que trata sobre organização do Setor de Merenda e início das mudanças nas escolas relativas as melhorias na oferta de variedades na merenda escolar. Segue as informações do Setor de Alimentação Escolar:

“O Setor de Alimentação Escolar informa que todos os cardápios das Unidades Escolares estão embasados na Resolução nº 6 de 8 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, explícitos no Capítulo IV, Seção II, e que são apresentados periodicamente ao CAE e aprovados pelos membros deste Conselho.

Ressalta, ainda que toda e qualquer alteração no cardápio escolar, estrutura de oferta de refeições ou reorganização do setor exige planejamento técnico e logístico prévio, conduzido por nutricionista responsável, conforme determina o Art. 15 da referida resolução. A elaboração dos cardápios deve considerar fatores como número de estudantes, modalidade de ensino, carga horária, estrutura física da escola, recursos humanos, equipamentos disponíveis, sazonalidade dos alimentos e o tempo para preparo e distribuição, o que exige análise detalhada e tempo para adequações.

A implantação de um modelo de alimentação diferenciada ou com maior variedade, como mencionado no requerimento, necessita de estudo técnico, análise de viabilidade operacional e orçamentária, além de validação junto ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e adequação ao planejamento anual da rede.

Embora exista o seguimento de cardápio diferenciado na escola de tempo integral mencionada (Cidinha Corso), a replicação desse modelo para outras unidades



## Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Educação

Setor de Alimentação Escolar

deve seguir critérios técnicos e planejamento coletivo, garantindo equidade, segurança alimentar e nutricional a todos os estudantes da rede, além do não comprometimento dos horários de aula.

Apesar disso, o setor informa que as alterações nos horários de refeições e no cardápio estão sendo implantadas na EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, desde o dia 02 de junho e reafirma o compromisso da equipe na avaliação de propostas de melhoria, observando os critérios legais e técnicos exigidos pelo PNAE”.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

**BRUNO BLAZZI DA SILVA**

Data: 11/06/2025 14:00:52-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

**GABRIELA VICENTE PAIVA**

Data: 09/06/2025 09:23:21-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Bruno Blazzi da Silva**

**Gabriela Vicente Paiva**

**Chefe do Setor de Alimentação Escolar**

**Nutricionista RT**